



DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 038/2018

Processo nº 1621/2018

Revisão de 20.000 km do veículo Gol placa BBV- 9610, para manutenção de garantia do fabricante, consistindo na aquisição de peças e serviços

**Secretaria de Administração
e Finanças**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

002

Órgão requisitante:	Secretaria de Administração e Finanças
Nº requerimento:	061/2018
Data:	24/07/2018

Descrição do objeto a ser comprado/contratado (Especificações técnicas - quantidades, tamanhos, cores, metragem, peso, capacidade, modelo, demais características):

Revisão de 20.000 km do veículo Gol placa BBV 9610, para manutenção de garantia do fabricante

Descrever a justificativa/motivação (apresentar as razões de interesse público que justificam a compra/contratação pretendida, apontando explicitamente a finalidade pública a ser alcançada com a licitação):

OBS: Caso a licitação seja para atendimento de alguém em específico (Ex: determinado paciente) e/ou tenha particularidades a serem atendidas descrever detalhadamente na justificativa.

A revisão do veículo é de suma importância para manter a garantia do mesmo. Além disso, o veículo deve estar em perfeitas condições de uso visto que os servidores deste município fazem uso do mesmo diariamente.

Compra/Contratação é para atendimento de ordem judicial?
Em caso afirmativo descrever qual:

() Sim (x) Não

Dotação Orçamentária:

OBS:

Recursos (x) Próprios () Federais () Estaduais

Caso os recursos sejam oriundos de repasses Federais ou Estaduais descrever quais e anexar a esta requisição os documentos pertinentes ao repasse.

Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra:

Horários:

08:00 hrs às 17:00 hrs

Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra:

Na Sede da Contratada

Conforme requisição de empenho.

Indicação do responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:

José Osnir Domingues

Há licitação em curso para o objeto pretendido?

() Sim (x) Não

Em caso afirmativo informar:

- a) Nº do processo licitatório
- b) Nº do contrato/ata de registro de preços vigente
- c) Data de vencimento do contrato/ata de registro de preços
- d) OBS: A informação acima pode ser verificada no Cronograma de Renovação de Licitações disponibilizado pelo Depto. de Licitações e Compras.



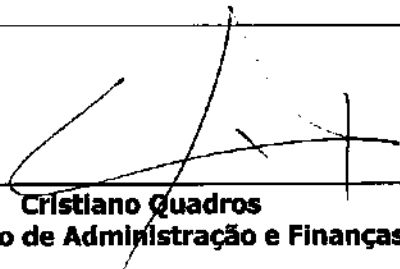
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

003

OBSERVAÇÕES:

Quando se tratar de materiais ou serviços que exijam especificações técnicas, o requisitante deve anexar a essa requisição a indicações de fornecedores onde possam ser solicitadas as cotações.

Caso o requisitante já possua cotações inerentes ao objeto a ser comprado/contratado deverá enviar as mesmas junto à essa requisição.


Cristiano Quadros
Secretário de Administração e Finanças

Protocolo Depto. Licitações e Compras:

Depto. de Licitações e Compras
Protocolo nº 1623 / 2016
Data 24 / 01 / 2016
Responsável: BWS

Nome Intermediadora:

Chassi: 9BWAG45U9JT100526
Cor: BRANCO CRISTAL
Modelo ou MVS: 5U5 - VW/NOVO GOL TL MCV
Ano Fabricação/Modelo: 2017 - 2018 **Placa:**
Quilometragem: 20000 **Dt. Compra:** 27/12/2017

OM STP/ ST1503/ /	2	1,00	54,79	0,00	0,00	0,00	54,79	09CE1	() ()
TRATAMENTO P/OLEO MOTOR									
OM STP/ ST1852/ /	2	1,00	53,52	0,00	0,00	0,00	53,52	09CF2	() ()
IMPEZA INTERNA DO MOTOR									
VW E/ Q8002/ /1	2	1,00	90,00	0,00	0,00	0,00	90,00	18BB2	() ()
HIGIENIZACAO SIST VENTILACAO									
VW APR/ 020002/B /	2	1,00	108,14	0,00	0,00	0,00	108,14	33CA1	() ()
ADITIVO COMBUSTIVEL AG2000									
VW G/ 053553/05/	4	1,00	23,23	0,00	0,00	0,00	23,23	33BB1	() ()
OLEO VW MAXI PERFORMANCE 500ML									
VW G/ 053553/R2/	2	3,00	39,90	0,00	0,00	0,00	119,70	33BC1	() ()
OLEO VW MAXI PERFORMANCE SINTE									
VW 04E/ 115561/H /	4	1,00	40,77	0,00	0,00	0,00	40,77	18CF1	() ()
FILTRO OLE									
VW 04C/ 129620/D /	2	1,00	40,37	0,00	0,00	0,00	40,37	17AC1	() ()
FILTRO DE AR CSE									
VW 6QE/ 201511/C /	2	1,00	23,78	0,00	0,00	0,00	23,78	18CC1	() ()
FILTRO COMBUSTIVEL									
VW 6QD/ 820367/B /	2	1,00	48,47	0,00	0,00	0,00	48,47	17AE2	() ()
FILTRO POLEN									
VW STP/ KT0513/ /	2	1,00	39,93	0,00	0,00	0,00	39,93	33CC2	() ()
KIT LUBRIFICACAO PARTES MOVEIS									
VW STP/ ST0912/ /	2	1,00	17,10	0,00	0,00	0,00	17,10	33CC1	() ()
MPA CORPO BORBOLETA									
VW STP/ ST5678/ /	2	1,00	7,83	0,00	0,00	0,00	7,83	32IC2	() ()
ADITIVO P/BRISA									

Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Valor Total	Valor Total	Valor Total	Valor Total
01040004	1,00	142,90	0,00	0,00	142,90	() ()	
SEGUNDA REVISAO							
1001	0,20	142,90	0,00	0,00	28,58	() ()	
LIMPEZA INTERNA DO MOTOR							
1002	0,20	142,90	0,00	0,00	28,58	() ()	
TRATAMENTO P/OLEO MOTOR							
2010	0,25	142,90	0,00	0,00	35,72	() ()	
LIMPEZA TBI							
2031	0,15	142,90	0,00	0,00	21,43	() ()	
FILTRO DE COMBUSTIVEL - SUBST							
227	0,15	142,90	0,00	0,00	21,43	() ()	
LUBRIFICACAO PARTES MOVEIS							
2410	0,40	142,90	0,00	0,00	57,16	() ()	
OXI-SANITIZACAO							
2420	0,25	142,90	0,00	0,00	35,72	() ()	
LIMP.SIST.ALIMENTACAO(AG2000)							

Bentauto**BENTAUTO - S.B.SUL**

RUA ANTONIO KAESEMODEL, 197 RIO NEGRO

CEP: 89287470 SAO BENTO DO SUL - SC

FONE: (47)3203-1300 FAX: (47)3203-1309

C.G.C: 86049855000122 INS. EST: 250167310

005**ORÇAMENTO N°****30115/00**

RELATÓRIO GERAL						
Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Valor Estimado	Valor Estimado
244	BALANCEAMENTO/ALINHAMENTO RODA	0,63	142,90	0,00	0,00	90,02 () ()

Total de Peças:	867,63	Total de Serviços:	461,54	Despesas Acessórias:	0,00
Acrescimo Franquia:	0,00	Valor Franquia:	0,00	Total do Orçamento:	1.129,17

Por ocasião da desmontagem, procederemos nova avaliação técnica dos conjuntos e/ou componentes, que poderão sugerir inclusões e/ou exclusões de peças. Serviços e aplicações de peças não inclusos neste orçamento ficarão sujeitos a novo orçamento e a prévia aprovação para execução/aplicação. O presente orçamento não tem garantia de preço.

SAO BENTO DO SUL, 11 DE JULHO 2018.

SAO BENTO AUTOMOVEIS LTDA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Autorizo(amos) a execução dos serviços, bem como a aplicação das peças discriminadas no presente orçamento, cujo prazo de reparo passa a ser contado desta data.

SAO BENTO DO SUL, ____ DE ____ DE ____.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN

Itens de manutenção

Complementarmente aos itens de inspeção (dependendo das condições de uso e do equipamento do veículo como, por exemplo, motor, transmissão ou fluidos) devem ser executados outros itens de manutenção em seu veículo. Estes itens devem ser realizados em função do tempo e/ou quilometragem.

- Aditivos: substituir/completar
- Correia dentada/tensor da correia dentada: verificar/ substituir
- Correia Poly-V: substituir
- Filtro de ar: substituir
- Filtro de combustível: substituir (somente veículos TOTALFLEX)
- Fluido de freio: substituir
- Filtro de poeira e pólen: substituir
- Motor: substituir filtro/óleo
- Sistema de acionamento do eixo/diferencial : substituir óleo
- Teto solar: limpar e lubrificar
- Transmissão: substituir óleo e filtro
- Velas de ignição: substituir

Por razões técnicas (desenvolvimento contínuo de componentes) poderá haver mudanças nos escopos de serviço. As Conces-

sionárias Volkswagen estão sempre informadas sobre as mudanças atuais.

NOTA

Para maiores detalhes sobre a composição de cada serviço, consulte no site www.vw.com.br ou em uma Concessionária Volkswagen.

Registros e comprovações

Comprovações de serviços

Nas páginas a seguir, a Concessionária Volkswagen confirma a realização assinalando a respectiva alternativa:

- Quais componentes ou fluidos foram trocados.
- Quando determinado serviço foi realizado.

– Quando é seu próximo prazo de serviços.

– Se foi dada uma recomendação de reparo, como, por exemplo, se as pastilhas do freio devem ser trocadas em breve.

– Se você tinha solicitações durante os serviços de manutenção (seu consultor técnico anotará na ordem de serviço).

Isto permite uma visão geral clara e evita mal entendidos.

Programa de Revisões Planejadas do Veículo Volkswagen

Apresente esta página em uma Concessionária Volkswagen para realizar as Revisões Planejadas do Veículo Volkswagen (Plano de Manutenções Preventivas).

Comprovante de aquisição do Programa de Revisões Planejadas do Veículo Volkswagen		
Este comprovante se refere ao veículo identificado no Certificado de Garantia deste caderno, por meio do número do chassi, de acordo com o período do plano estipulado no campo ao lado. As manutenções preventivas poderão ser realizadas em todo território nacional, em uma Concessionária Volkswagen autorizada, desde que respeitadas as condições do Programa adquirido, bem como as condições estabelecidas neste caderno.	Data de início do plano: ____/____/____	Período do plano ^{a)} : ____
	Nº do contrato: ____	
	Campo a ser utilizado pela Concessionária Volkswagen	

^{a)} Caso o veículo seja utilizado nas condições adversas, com manutenção específica expressada neste caderno para esta condição, o plano de 2 anos está limitado a 20.000 Km e o plano de 3 anos está limitado a 30.000 Km.

Previsão para 1ª revisão

Verificar as condições de utilização do veículo, a partir da → Página 5.	☐ Condição normal
	☐ Condição adversa

Previsão para execução da 1ª revisão

Prevalecendo o que ocorrer primeiro:

_____ km ou ____/____/____ a)

a) É admissível uma tolerância para mais, de até 1.000 km ou até um mês.

Troca de óleo preventiva	Sim ☐ / Não ☐
Caso necessário ^{a)} , recomendamos a troca de óleo na data: ____/____/____	

a) Dependendo das condições de utilização do veículo, recomendamos uma troca de óleo preventiva → Página 5.

Comprovação da revisão

Verificar sempre as condições de utilização do veículo, a partir da → Página 5.

1ª revisão	Sim / Não. Serviços complementares - Troca de:
☒ Condição normal	☐ / ☐ Correia dentada da bomba do líquido de arrefecimento
☐ Condição adversa	☐ / ☐ Correia dentada da(s) árvore(s) de comando de válvulas e tensionador
☒ Troca de óleo	☐ / ☐ Correia Poly-V
Óleo utilizado: ☒ MAXI PERFORMANCE® original Volkswagen	☐ / ☐ Elemento do filtro de ar
☐ Outros homologados	☐ / ☐ Filtro de poeira e pólen
Número da ordem de serviço: 345523	☐ / ☐ Fluido do sistema de freio e embreagem
	☐ / ☐ Óleo do sistema de embreagem para tração integral
	☐ / ☐ Óleo e filtro de óleo da transmissão de dupla embreagem (DSG)
	☐ / ☐ Velas de ignição
	Revisão realizada em: 08,05,18
Carimbo da Concessionária Volkswagen	Com a quilometragem: 20705 km

Previsão para a próxima revisão

☐ Condição normal	Prevalecendo o que ocorrer primeiro:
☐ Condição adversa	20705 km ou 08,05,19 a)

a) É admissível uma tolerância para mais, de até 1.000 km ou até um mês. Verificar as condições de utilização do veículo a partir da → Página 5.

Troca de óleo preventiva	Sim ☐ / Não ☐
Óleo utilizado:	
☐ MAXI PERFORMANCE® original Volkswagen	
☐ Outros homologados	
Carimbo da Concessionária Volkswagen	Troca realizada em: ____/____/____

Previsão para próxima troca de óleo preventiva	Sim ☐ / Não ☐
Caso necessário ^{a)} , recomendamos a troca de óleo na data: ____/____/____	

a) Dependendo das condições de utilização do veículo, recomendamos uma troca de óleo preventiva → Página 5.

**INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS PARA ABERTURA
DE PROCESSO LICITATÓRIO OU CONTRATAÇÃO DIRETA**

1. **INTERESSADA:** Secretaria de Administração e Finanças.
2. **OBJETO:** Revisão de 20.000 km do veículo Gol placa BBV-9610, para manutenção de garantia do fabricante, consistindo na aquisição de peças e serviços.
3. Valor Máximo Estimado: **R\$ 1.129,17 (Um mil, cento e vinte e nove reais e dezessete centavos).**
4. Dotação Orçamentária:

Dotação	Cód. Reduzido	ID USO	Grupo	Fonte
03.001.04.122.0003.2004-3390391904	E			
03.001.04.122.0003.2004-3390303900				

☒ Há Dotação Orçamentária☒ Há Saldo Orçamentário☐ Não há Saldo Orçamentário☐ Não há Dotação Orçamentária

Obs: _____

Sidney do N. Miorine
SIDENEY DO NASCIMENTO MIORINE
Contador-Departamento de Finanças, Receitas e Contabilidade

24/10/2013

5. Recursos Financeiros:☒ Há recursos financeiros☐ Não há recursos financeiros

Condições de Pagamento: _____

Cristiano Quadros
CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

24/10/2013



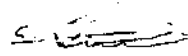
Departamento de Licitações e Compras

6. Despacho do PREFEITO MUNICIPAL:

(☒) Autorizo a abertura de procedimento licitatório ou a contratação direta com estrita observância aos ditames legais.

(☐) Não autorizo a abertura do procedimento licitatório ou a contratação direta.

Obs: _____ 24/07/2012


LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

7. Indicação de modalidade licitatória ou contratação direta feita pela Comissão de Licitações e encaminhamento para análise jurídica:

- (☐) Convite
- (☐) Pregão Presencial
- (☐) Pregão Eletrônico
- (☐) Tomada de Preços
- (☐) Concorrência
- (☐) Concurso
- (☒) Dispensa de Licitação
- (☐) Inexigibilidade de Licitação

8. Considerações:

Pretende a Secretaria de Administração e Finanças, a Revisão de 20.000 km do veículo Gol placa BBV-9610, para manutenção de garantia do fabricante, consistindo na aquisição de peças e serviços.

Sugerimos que o pedido da Secretaria interessada, de que trata o presente processo, seja atendida através de dispensa de licitação, com fulcro no inciso XVII, uma vez que se trata de fornecimento de peças e serviços junto ao fornecedor original, para manutenção da garantia do equipamento.

Encaminha-se à Procuradoria Jurídica o presente processo para análise quanto à adequação da contratação direta ao caso em apreço, para cumprimento do art. 38 da Lei nº 8.666/93.


PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

24/07/2012

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, conforme requerimento, o servidor **Altair Trajanovski**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 6.097.095-5/PR, ocupante do cargo efetivo de **Operador de Máquina**, desde 09 de fevereiro de 2015 – nomeado pelo Decreto 036/2015, a contar de 20 de novembro de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de novembro de 2017.

LIVINO TURECK

Prefeito Municipal

Registre-se e

Publique-se.

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:9C6AA59F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 229/2017, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017

EXONERA SERVIDOR EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, conforme requerimento, a servidora **Claudete Mauricenz**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 2.377.062/SC, ocupante do cargo efetivo de **Técnico de Enfermagem**, desde 03 de agosto de 2017 – nomeada pelo Decreto 152/2017, a contar desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 15 de dezembro de 2017.

LIVINO TURECK

Prefeito Municipal

Registre-se e

Publique-se.

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:AEDE39C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 230/2017, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017.

NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que dispõe o art. 51 da Lei nº 8.666/93,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para constituir a Comissão Permanente de Licitação, a qual terá a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos

relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2018:

Função	Nome	RG	CPF
Presidente	Patrícia Aparecida Trojanovski	10.376.658-3/PR	093.196.739-26
Secretária	Márcia Zigorvski	10.339.824-0/PR	071.766.249-76
Membro	Doroti de Fatima Pieckocz	4.376.894-8/PR	601.575.509-15
Membro	Simon Schneider	6.268.104-7/PR	021.904.219-50
Suplente	Sidney do Nascimento Miorine	5.417.001-7/PR	856.970.879-14
Suplente	Adriano Roberto de Oliveira	6.612.903-9/PR	029.123.799-11
Suplente	Ingrid Rubiane de Bassi	9.795.293-0/PR	060.676.659-64
Suplente	Bernadete Magurovski dos Santos	12.852.938-1/PR	037.729.099-81
Suplente	Neili Fontescki Gassner	8.059.291-4/PR	031.909.409-08

Art. 2º Fica delegado ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação ou, na sua falta, à Secretária, a atribuição de assinar todos os editais elaborados pelo Município.

Art. 3º Fica autorizada a Comissão Permanente de Licitação a realizar todos os procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes de interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Piên – PIÊNPREV.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 19 de dezembro de 2017.

LIVINO TURECK

Prefeito

Publique-se e

registre-se.

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

José Luiz de Barros

Código Identificador:5E58BB49

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 231/2017, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017

DESIGNA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que dispõe os arts. 8º a 10 do Decreto Municipal nº 002/2006,

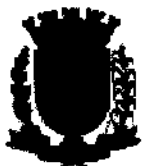
DECRETA:

Art. 1º Fica designada **PATRÍCIA APARECIDA TROJANOVSKI**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Licitações e Compras, portadora do RG nº 10.376.658-3/PR, inscrita no CPF sob nº 093.196.739-26, para exercer a função de PREGOEIRA nos processos licitatórios realizados no Município de Piên, sob a modalidade PREGÃO, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2018.

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para constituir a sua EQUIPE DE APOIO:

Nome	RG	CPF
DOROTI DE FATIMA PIECKOCZ	4.376.894-8/PR	601.575.509-15
SIMON SCHNEIDER	6.268.104-7/PR	021.904.219-50
ADRIANO ROBERTO DE OLIVEIRA	6.612.903-9/PR	029.123.799-11
INGRID RUBIANE DE BASSI	9.795.293-0/PR	060.676.659-64
BERNADETE MAGUROVSKI DOS SANTOS	12.852.938-1/PR	037.729.099-81
NEILI FORTESCKI GASSNER	8.059.291-4/PR	031.909.409-08
MÁRCIA ZIGOVSKI	10.339.824-0/PR	071.766.249-76

Art. 3º Fica delegado à Pregoeira a atribuição de assinar todos os editais de Pregão elaborados pelo Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

011

PROCURADORIA JURÍDICA PARECER JURÍDICO INICIAL

Processo Administrativo nº: **1621/2018**

Interessado: **Departamento de Licitações e Compras/Comissão Permanente de Licitação**

Assunto: **Possibilidade de contratação direta através de Dispensa de Licitação**

Recebe esta Procuradoria Jurídica, pedido de parecer encaminhado pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação sobre a possibilidade de contratar a **revisão de 20.000 km do veículo Gol placa BBV-9610, para manutenção de garantia do fabricante, consistindo na aquisição de peças e serviços**, em atendimento à Secretaria de Administração e Finanças, através de contratação direta por meio de Dispensa de Licitação.

1. Do relatório:

O processo teve início com a requisição da Secretaria interessada, descrevendo e justificando objetivamente a contratação pretendida.

O Departamento de Licitações e Compras instruiu o processo com as informações preliminares pertinentes, o contador responsável informou a dotação orçamentária correspondente, a previsão dos recursos financeiros para o custeio da despesa foi confirmada com a Secretaria responsável e a autorização para efetivar a contratação direta foi dada pelo Prefeito.

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação sugeriu que o processo ocorresse através de Dispensa de Licitação, uma vez que a contratação está amparada pelo artigo 24, XVII, da Lei nº 8.666/93, por tratar-se de hipótese de aquisição de peças durante a garantia de equipamentos.

2. Da análise:

A contratação em análise visa preservar a responsabilidade do fabricante em relação ao perfeito funcionamento do equipamento durante o prazo da garantia técnica, encontrando assim guarida no inciso XVII do artigo 24 da Lei nº 8.666/93, que dispõe:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

XVII - para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;

(...)



Vale ressaltar a lição de Marçal Justen Filho¹ quanto ao tema:

No caso do inc. XVII, a Administração Pública efetiva a compra direta de componentes ou peças de procedência nacional ou estrangeira, vinculados a equipamentos anteriormente adquiridos. São operações acessórias, não só no sentido de os objetos adquiridos não terem utilidade autônoma como também no que se pressupõe um contrato anterior. (...)

Ainda quanto à hipótese de dispensa do inc. XVII, é relevante o entendimento de Edgar Guimarães²:

Ora, não há sentido algum em realizar a licitação dirigida à aquisição de peças e demais componentes quando o contratado subordina a eficácia da obrigação de garantia à compra de determinados equipamentos.

Nessa hipótese, o campo de escolha da Administração é restrito aos particulares que fornecem os componentes impostos pelo contratado.

O orçamento da revisão pretendida é constituído de peças (material de consumo) e serviços, tendo sido elaborado pelo representante autorizado do fabricante, não sendo possível a realização desta revisão junto a outro fornecedor não autorizado sob pena de perda do direito da garantia técnica oferecida pelo fabricante.

Ressalte-se que a Lei trata apenas de peças, porém no caso em epígrafe, não existe a possibilidade de dissociar a aquisição das peças dos serviços, posto que a execução da troca das peças em outro fornecedor ensejará a quebra da garantia.

Dessa forma, no presente caso, esta Procuradoria entende que estão preenchidos os requisitos legais do artigo 24, XVII, da Lei nº 8.666/93.

3. Da conclusão:

Por todo o exposto, opina esta Procuradoria pela possibilidade de atender a pretensão através de contratação direta, por enquadrar-se na hipótese de Dispensa de Licitação trazida pelo artigo 24, XVII, da Lei nº 8.666/93, não existindo óbice para o prosseguimento do processo.

Não obstante, alerta esta Procuradoria que devem ser atendidas as condições elencadas no artigo 26 do mesmo diploma legal, como condição de eficácia dos atos realizados, bem como a orientação descrita no item 2 deste parecer.

Ressalte-se, ainda, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento, pelo que o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

¹ JUSTEN FILHO, Marçal. *Comentários à lei de licitações e contratos administrativos*. 15. Ed., São Paulo: Dialética, 2012, p. 379/380.

² GUIMARÃES, Edgar. *Contratação Direta: Comentários às hipóteses de licitação dispensável e inexigível*. Curitiba, PR: Negócios Públicos, 2013, p. 38.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

013

Piên/PR, 24 de Julho de 2018.

Fernanda Ribas Wierzynski

OAB/PR 92.275



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN – PARANÁ

014

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2018

PROCESSO Nº 1621/2018

Fica dispensada a licitação na forma do art. 24, XVII da Lei 8.666/93, e suas alterações, a despesa abaixo especificada:

INTERESSADA: Secretaria de Administração e Finanças

OBJETO: Revisão de 20.000 km do veículo Gol placa BBV-9610, para manutenção de garantia do fabricante, consistindo na aquisição de peças e serviços, conforme planilha abaixo:

Item	Descrição Produto	Unidade	Qtde.	Vir. Unitário	Valor Total
1	Tratamento para óleo motor	Unidade	1	R\$ 54,79	R\$ 54,79
2	Limpeza interna do motor	Unidade	1	R\$ 53,52	R\$ 53,52
3	Higienização sistema de ventilação	Unidade	1	R\$ 90,00	R\$ 90,00
4	Aditivo de combustível	Unidade	1	R\$ 108,14	R\$ 108,14
5	Óleo maxi performance 500 ml	Unidade	1	R\$ 23,23	R\$ 23,23
6	Óleo maxi performance sintético	Unidade	3	R\$ 39,90	R\$ 119,70
7	Filtro de óleo	Unidade	1	R\$ 40,77	R\$ 40,77
8	Filtro de ar	Unidade	1	R\$ 40,37	R\$ 40,37
9	Filtro de combustível	Unidade	1	R\$ 23,78	R\$ 23,78
10	Filtro Pólen	Unidade	1	R\$ 48,47	R\$ 48,47
11	Kit de lubrificação	Unidade	1	R\$ 39,93	R\$ 39,93
12	Limpa corpo borboleta	Unidade	1	R\$ 17,10	R\$ 17,10
13	Aditivo para para-brisa	Unidade	1	R\$ 7,83	R\$ 7,83
14	Revisão 20.000 km	Hora	2,6	R\$ 142,90	R\$ 371,52
15	Balanceamento e alinhamento de roda	Hora	0,63	R\$ 142,90	R\$ 90,02
TOTAL					R\$ 1.129,17

Contratado: **SÃO BENTO AUTOMÓVEIS LTDA**

CNPJ: 86.049.855/0001-22

Inscrição Municipal: 333208-6

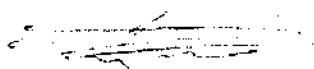
Endereço: Rua Antônio Kaesemodel, nº 197, Centro, São Bento do Sul/ SC, CEP: 89290-000

Valor: R\$ 1.129,17 (Um mil, cento e vinte e nove reais e dezessete centavos).

Dotações Orçamentárias: 03.001.04.122.0003.2004-3390391904 E 03.001.04.122.0003.2004-3390303900

Prazo de pagamento: Em até 30 (trinta) dias.

Prazo de execução: Imediato.


LIVINO TURECK

Prefeito

Piên/PR, 24 de julho de 2018

SÃO BENTO AUTOMÓVEIS LTDA.**NIRE 4220003467-1****CNPJ 85.049.855/0001-22****SÃO BENTO DO SUL - SC**

JUCESB 1156

26ª. ALTERAÇÃO CONTRATUAL REALIZADA EM 20 DE AGOSTO DE 2012 E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CACILDO GRUBER, brasileiro, natural de São Bento do Sul-SC, separado judicialmente, empresário, portador da Cédula de Identidade nº. 1.646.285 SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob nº 316.290.839-68, residente e domiciliado em São Bento do Sul-SC, na Rua Padre Henrique Muller, nº 219, Centro, CEP 89280-376;

VITOR GRUBER, brasileiro, natural de São Bento do Sul-SC, solteiro, maior, nascido em 19/10/1989, estudante, portador da Cédula de Identidade nº 4.358.094 SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob nº 063.665.329-31, residente e domiciliado na cidade de São Bento do Sul-SC, na Av. Nereu Ramos, nº 97, Ap. 08, Centro, CEP 89280-336; neste ato representado pela Sr. **LUIS GERALDO GRUBER**, brasileiro, natural de São Bento do Sul-SC, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº. 783.9635 SSP/SC, e inscrito no CPF/MF sob nº. 311.339.169-53, residente e domiciliado na Avenida Nereu Ramos, 97, apartamento 08, na cidade de São Bento do Sul-SC, CEP 89280-336;

LINO ZSCHÖERPER NETO, brasileiro, natural de Curitiba - PR, solteiro, maior, nascido em 26/08/1977, empresário, portador da Cédula de Identidade nº. 2.922.506-0 SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob nº 318.187.719-85, residente e domiciliado em São Bento do Sul - SC, na Rua Manoel Tavares, nº 85, Centro, Apartamento 201 do Edifício Platina, CEP 89280-166;

SILVANA GONÇALVES, brasileira, natural de São Bento do Sul-SC, divorciada, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº. 1.197.559-8 SSP/SC, inscrita no CPF/MF sob nº. 421.427.689-20, residente e domiciliada em São Bento do Sul-SC, na Rua Gustavo Katzer, nº 670, Centro, CEP 89280-265;

CAROLINA PICCOLI, brasileira, natural de São Bento do Sul-SC, solteira, maior, nascida em 15/07/1987, estudante, portadora da Cédula de Identidade nº. 4.002.385 SSP/SC, inscrita no CPF/MF sob nº. 061.188.929-38, residente e domiciliada em São Bento do Sul-SC, na Rua Marechal Deodoro, nº 292, Centro, CEP 89280-130, neste ato representada pela Sr. **ANESIA ZSCHOERPER**, brasileira, natural de São Bento do Sul-SC, viúva, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº. 174.297-3 SSP/SC, inscrita no CPF/MF sob

SÃO BENTO AUTOMÓVEIS LTDA.**NIRE 4220003467-1****CNPJ 86.049.855/0001-22****SÃO BENTO DO SUL - SC**

JUCESC 1157

n.º 382.636.709/00, residente e domiciliada em São Bento do Sul-SC, na Rua Marechal Deodoro, n.º 292, Centro, CEP 89280-130;

Únicos sócios componentes da Sociedade Limitada que gira sob a denominação social de **SÃO BENTO AUTOMÓVEIS LTDA.**, pessoa jurídica brasileira de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 86.049.855/0001-22, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o nº 422.0003467-1 em 16.07.1968, com sede na cidade de São Bento do Sul - SC, na Rua Antônio Kassemodel, 197, Bairro Rio Negro, CEP 89.287-470, e última alteração contratual arquivada na Junta Comercial do estado de Santa Catarina sob nº 20101079168 em 07/05/2010, resolvem **ALTERAR** o seu Contrato Social da seguinte forma:

1. Alteração da sede social. A sociedade que vinha exercendo seus negócios na Rua Antonio Kassemodel, 197, Centro, São Bento do Sul-SC, CEP 89280-000, passa a fazê-lo agora no seguinte endereço: Rua Antônio Kassemodel, 197, Bairro Rio Negro, São Bento do Sul-SC, CEP 89.287-470;
2. Fica extinta, a partir de 01 de setembro de 2012, a filial instalada na Rodovia BR-280, nº 75, Sala 01, Centro, na Cidade de Rio Negrinho-SC, CEP 89295-000, com CNPJ 86.049.855/0002-94 e registro na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o NIRE 429.0057003-1 em 22/09/2006 para o ramo de comércio varejista de veículos novos e usados;
3. O endereço da Filial com CNPJ sob nº 86.049.855/0002-03 e registro na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob NIRE 429.0057003-1 que é na Rodovia BR-280 nº 23, Centro, Rio Negrinho-SC passara a partir de 01/09/2012 para o endereço na Rodovia BR-280 nº 2.480, Bairro Industrial Sul, Rio Negrinho-SC, CEP 89295-000;
4. Constar também a atividade de serviços de intermediação na obtenção de financiamentos, seguros e consórcios de veículos.

Em decorrência, o contrato social consolidado passa a vigorar com a seguinte redação:

PREF. MUN. DE PIÊN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL
PRESELO

SÃO BENTO AUTOMÓVEIS LTDA.
NIRE 4220003467-1
CNPJ 86.049.855/0001-22
SÃO BENTO DO SUL - SC

JUCESC 1158

CAPÍTULO I **DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, OBJETO E DURAÇÃO**

CLÁUSULA 1ª - A Sociedade girará sob a denominação social de **SÃO BENTO AUTOMÓVEIS LTDA.**, e terá sua sede e foro na Rua Antonio Kaesemodel, nº 197, Bairro Rio Negro, São Bento do Sul - SC, CEP 89.287-470, com o nome fantasia de **BENTALITO**.

Parágrafo 1º - A Sociedade possui uma filial na Cidade de Rio Negrinho - SC, na Rodovia BR - 280, nº 2.480, Bairro Industrial Sul, CEP 89295-000, tendo como objeto social o ramo de comércio varejista de veículos novos e usados, acessórios, peças e serviços, com capital autorizado no valor de R\$ 1.000,00 (um mil real).

CLÁUSULA 2ª - A Sociedade poderá, a critério e por deliberação da Diretoria, ou dos sócios que representam 75% do Capital Social, criar, instalar, manter ou extinguir agências, sucursais, filiais, escritórios ou departamentos em qualquer ponto do território nacional ou do exterior.

Parágrafo Único - Criada a filial, sucursal, agência, escritório ou departamento, os sócios farão inscrever no Registro Público de Empresas Mercantis da sede e local onde funcionará o estabelecimento, indicando o respectivo endereço e o valor do capital que será o mesmo por todo o prazo.

CLÁUSULA 3ª - A Sociedade tem por objeto o comércio de veículos novos e usados, peças e acessórios para automóveis, lubrificantes, e prestação de serviços de manutenção em veículos, serviços de intermediação na obtenção de financiamentos, seguros e consórcios de veículos, bem como participar do capital de outras Sociedades nacionais ou estrangeiras, na condição de sócia, acionista ou quotista, em caráter permanente ou temporário, como controladora ou minoritária.

Parágrafo Único - A responsabilidade técnica, quando exigida pela legislação vigente, para qualquer atividade constante do objeto social, ficará a cargo de profissional legalmente habilitado, sócio quotista ou não.

CLÁUSULA 4ª - A Sociedade iniciou suas atividades em 12 de julho de 1968 e seu prazo de duração é indeterminado.

p. 3

PREF. MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL
 CONFERE COM O ORIGINAL

SÃO BENTO AUTOMÓVEIS LTDA.
NIRE 4220003467-1
CNPJ 86.049.855/0001-22
SÃO BENTO DO SUL - SC

JUCRS 1159

CAPÍTULO II

CAPITAL SOCIAL E QUOTAS

CLÁUSULA 5ª - O Capital Social é de R\$ 2.062.231,00 (Dois milhões, sessenta e dois mil, duzentos e trinta e um reais), dividido em 2.062.231 (dois milhões, sessenta e dois mil e duzentas e trinta e um) quotas, no valor de R\$ 1,00 (uma real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em bens e moeda corrente nacional, ficando assim distribuídas entre os sócios:

Sócios	Quotas	Valor	%
Cacildo Gruber	871.209	871.209,00	42,25%
Vitor Gruber	570.667	570.667,00	27,67%
Silvana Gruber	270.352	270.352,00	13,11%
Line Eschoerper Neto	219.859	219.859,00	10,66%
Caroline Piccoli	130.144	130.144,00	6,31%
Total	2.062.231	2.062.231,00	100,00%

Parágrafo 1º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

Parágrafo 2º - Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Parágrafo 3º - Cada quota dá direito a um voto nas deliberações sociais e é indivisível em relação a terceiros.

Parágrafo 4º - As quotas da Sociedade são impenhoráveis, não podendo ser liquidadas mediante requerimento de credores dos sócios, sendo nulas de pleno direito todas as transações que onerem as mesmas.

CLÁUSULA 6ª - Os sócios são obrigados, na forma e prazo previstos, às contribuições estabelecidas no contrato social, e aquele que deixar de fazê-lo, nos trinta dias seguintes ao da notificação pela Sociedade, responderá perante esta pelo dano emergente da mora, devendo pagar-lhe os juros legais, a atualização monetária fixada pelos índices oficiais aplicáveis e a multa de 2% (dois por cento) sobre a

SÃO BENTO AUTOMÓVEIS LTDA.**NIRE 4220003467-1****CNPJ 86.049.855/0001-22****SÃO BENTO DO SUL - SC**

JUCISAC 1160

Importância não Integralizada (art. 106, parágrafo 2º, da Lei nº 6.404/76).

Parágrafo Único - Poderá, ainda, verificada a mora, a maioria dos demais sócios preferir, à indenização, reduzir a participação do sócio remisso ao montante já realizado. Em ambos os casos, o Capital Social sofrerá a correspondente redução, salvo se os demais sócios suprirem o valor da quota.

CLÁUSULA 7ª - O Capital Social poderá ser aumentado ou reduzido, segundo as deliberações da Sociedade, nos termos da forma pela qual deliberarem os sócios em instrumento próprio.

Parágrafo 1º - O aumento do Capital Social mediante conferência de bens poderá se dar pelo valor contábil declarado, ou por valor constante em laudo de avaliação, a critério dos sócios.

Parágrafo 2º - Nos casos de aumento do Capital, cada sócio quotista terá o direito de preferência para subscrever as quotas correspondentes ao aumento, na proporção daquelas por ele possuídas na ocasião. Se qualquer sócio quotista não exercer o direito de preferência aqui estabelecido, tal direito transferir-se-á automaticamente aos outros quotistas.

CLÁUSULA 8ª - Os sócios poderão ceder e transferir voluntariamente entre si, as quotas que possuírem, desde que poderão ceder ou transferir as suas quotas a terceiros, no todo ou em parte, sem que se ofereçam a todos os demais sócios, os quais gozam do direito de preferência na sua aquisição, proporcionalmente às respectivas participações no Capital Social.

Parágrafo 1º - A oferta das quotas deverá ser feita por carta dirigida à Diretoria da Sociedade, contendo a quantidade, preço e condições de pagamento das quotas ofertadas, a qual remeterá cópia a todos os quotistas, que poderão, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da citada carta-oferta pela Diretoria, adquirir as referidas quotas total ou parcialmente. Poderão ainda os quotistas, no mesmo prazo, apresentar ao alienante contraproposta, sendo ao mesmo facultado aceitar ou não. Caso mais de um sócio resolva adquirir tais quotas, as mesmas serão rateadas proporcionalmente, conforme a participação de cada sócio no Capital Social.

p. 5

SÃO BENTO AUTOMÓVEIS LTDA.
NIRE 4220003467-1
CNPJ 86.049.855/0001-22
SÃO BENTO DO SUL - SC

JUCISB 1161

Parágrafo 2º - Decorrido o prazo acima sem que haja exercício do direito de preferência, ou tal seja feito apenas sobre parte das quotas ofertadas, ou havendo recusa na contraproposta, poderão as quotas ser transferidas ou cedidas a terceiros, desde que no prazo máximo de 60 dias e nas mesmas condições anteriormente ofertadas, com a anuência expressa de sócios que representem 75% do Capital Social.

Parágrafo 3º - Ficam dispensadas as formalidades e prazos dos parágrafos anteriores se houver concordância expressa por escrito por parte de todos os demais sócios quanto à cessão ou transferência das quotas.

Parágrafo 4º - O direito de preferência estabelecido no parágrafo 1º não se aplica a transferências feitas pelos sócios ao seu cônjuge, herdeiros ou empresas das quais sejam controladores.

Parágrafo 5º - Para os fins desta cláusula, equipara-se a anuência qualquer forma de aprovação das quotas, que somente será possível com a anuência de sócios representando a maioria do capital social.

Parágrafo 6º - Serão nulas de pleno direito todas as transações feitas em desacordo ao previsto nesta cláusula.

CAPÍTULO III **DA DELIBERAÇÃO DOS SÓCIOS - MATÉRIAS DE QUOTAS**

CLÁUSULA 9ª - A Reunião Ordinária dos Quotistas poderá ser realizada nos primeiros quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, para deliberar, ouvir a Diretoria, sobre as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras, deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e, quando for o caso, reeleger ou designar novos administradores, fixar as respectivas remunerações e outras matérias de interesse da Sociedade. Reuniões Extraordinárias poderão ser realizadas sempre que os interesses sociais o exigirem.

Parágrafo 1º - Dependem da deliberação dos sócios, as seguintes matérias:

- I - a aprovação das contas da administração;
- II - a designação dos administradores, quando feita em ato separado;

p. 6

PREF. MUN. DE PIEN - RS
 CONFERE COM O ORIGINAL

SÃO BENTO AUTOMÓVEIS LTDA.
NIRE 4220003467-1
CNPJ 86.049.855/0001-22
SÃO BENTO DO SUL - SC

JUCESAC 1162

- III - a destituição dos administradores;
- IV - o modo de remuneração dos administradores;
- V - a modificação do contrato social;
- VI - a incorporação, a fusão, a transformação e a dissolução da Sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- VII - a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- VIII - o pedido de recuperação judicial e extrajudicial.

Parágrafo 2º - Não será realizada Reunião de Quórum quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seja objeto da mesma.

CLÁUSULA 10 - A Reunião dos Quóristas terá quórum de instalação equivalente a sócios representantes da maioria do Capital Social, com poderes para decidir sobre todos os negócios sociais, bem como para tomar as resoluções que julgar necessárias ou convenientes à proteção e desenvolvimento da Sociedade, sendo presidida e secretariada pelos sócios, terceiros e/ou administradores escolhidos pela maioria dos presentes.

Parágrafo Único - É estabelecido quórum de deliberação para os seguintes casos:

- a) pelos votos correspondentes, no mínimo, a três quartos do Capital Social, para modificação do contrato social, a designação de administrador, sócio, no contrato social, a incorporação, fusão, transformação e dissolução da Sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- b) pelos votos correspondentes à totalidade do Capital Social, enquanto o mesmo não estiver integralizado; e de dois terços, no mínimo, após a integralização, para a designação de administrador não sócio;
- c) pelos votos correspondentes à maioria do Capital Social, para, ressalvado o disposto nas alíneas a e b, a designação de sócio nomeado administrador em ato separado e a destituição de administradores, sócios ou não, o modo de sua remuneração e o pedido de recuperação judicial ou extrajudicial;

p. 7

PREF. MUN. DE PIÊN - PR
 CONFERE COM O ORIGINAL
 REGISTRO

SÃO BENTO AUTOMÓVEIS LTDA.**NIRE 4220003467-1****CNPJ 86.049.855/0001-22****SÃO BENTO DO SUL - SC**

JUCESP 1163

d) pelos votos correspondentes à maioria do Capital Social presente à Reunião, para quaisquer outras matérias para as quais a Lei ou o Contrato Social não exijam quórum maior de deliberação.

CLÁUSULA 11 - A Reunião dos Quotistas será convocada pela administração, mediante aviso transmitido por carta registrada com aviso de recebimento ou telegrama, com antecedência mínima de 8 (oito) dias, contendo local, data e hora de realização, bem como a Ordem do Dia. O referido aviso poderá ser dispensado, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes dos dados que lhes seriam informados por meio da convocação.

Parágrafo 1º - O sócio pode ser representado na reunião por outro sócio ou por advogado, mediante procuração com poderes específicos, independentemente de registro no Contrato Social, que deverá ser arquivada na sede da Sociedade.

Parágrafo 2º - Dos trabalhos e deliberações tomadas na Reunião de Quotistas será lavrada, no Livro de Atas de Reuniões de Quotistas, ata assinada pelos membros da mesa e por sócios participantes da reunião, que terá a validade das deliberações, mas sem prejuízo dos que quiserem assiná-la, podendo, a critério dos sócios, ser arquivada no Registro Público de Empresas Mercantis, cuja cópia devidamente autenticada pelos administradores ou pelo mesa.

Parágrafo 3º - Os livros sociais poderão assumir a forma de folhas digitadas, e serem posteriormente autenticados, hipótese em que cada livro terá no máximo 20 folhas.

Parágrafo 4º - As deliberações tomadas de conformidade com a Lei e o Contrato Social vinculam todos os sócios, ainda que presentes ou dissidentes.

CAPÍTULO IV ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA 12 - A Sociedade poderá, a qualquer momento, designar administradores não sócios no próprio contrato social ou em Reunião de Quotistas convocada para este fim.

Parágrafo único - A Sociedade será administrada pelo sócio **CACILDO GRUBER**, já qualificado, e pelos administradores não sócios **LUIS**

p. 8

SÃO BENTO AUTOMÓVEIS LTDA.
NIRE 4220003467-1
CNPJ 86.049.855/0001-22
SÃO BENTO DO SUL - SC

JUCESC 1164

REINALDO GRUBER, brasileiro, natural de São Bento do Sul-SC, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 733.963 SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob nº 311.339.169-53, residente e domiciliado na cidade de São Bento do Sul-SC, na Av. Nelson Ramos, n.º 97, Ap. 08, Centro, CEP 89280-336; e **ANESIA ZSCHEGNER**, brasileira, natural de São Bento do Sul - SC, viúva, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº. 174.297-3 SSP/SC, inscrita no CPF/MF sob n.º 382.636.709-00, residente e domiciliada em São Bento do Sul - SC, na Rua Marechal Deodoro, n.º 292, Centro, CEP 89280-330; todos na qualidade de Diretores, ficando dispensados de prestar caução.

CLÁUSULA 1ª - A Diretoria tem amplos e gerais poderes de administração das atividades sociais e o necessário para os atos necessários ao regular funcionamento da sociedade, representando-a em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, podendo contratar, transigir, contratar obrigações, enfim, desempenhar todos os atos necessários para o cumprimento de suas atribuições, assinando isoladamente.

Parágrafo 1º - No limite de suas atribuições, o Diretor poderá constituir mandatários ou procuradores em nome da sociedade para substituí-lo na prática dos atos de sua competência, especificando detalhadamente no instrumento de procuração os atos que poderão praticar e o prazo de duração, exceto mandato judicial, que poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo 2º - Nos poderes de gestão dos negócios da sociedade estão implicitamente incluídos os poderes necessários junto às instituições financeiras, podendo os membros da diretoria, para tanto hipotecar, alienar, bens móveis e constituir penhoras de qualquer natureza, caucionar títulos ou direitos creditórios e dar bens móveis em alienação fiduciária em garantia.

Parágrafo 3º - Para os efeitos legais determinados, os Diretores autorizados ao uso da denominação social assinarão juntamente com a denominação.

Parágrafo 4º - Ocorrendo impedimento legal ou permanente de qualquer dos Diretores, a escolha do substituto caberá aos sócios em Reunião de Quotistas, podendo o substituto praticar todos os atos necessários dentro dos limites e atribuições conferidas ao Diretor substituído.

p. 9

PREF. MUN. DE PIÊN - PR
 CONFERE COM O ORIGINAL
 PRESIDENTE

SÃO BENTO AUTOMÓVEIS LTDA.
NIRE 4220003467-1
CNPJ 86.049.855/0001-22
SÃO BENTO DO SUL - SC

JUCESB 1165

CLÁUSULA 14 - A Diretoria receberá mensalmente, a título de pró-labore, a importância que for fixada, em Reunião dos Quotistas, por deliberação de sócios representantes da maioria do Capital Social.

CLÁUSULA 15 - É vedado à Diretoria, em nome da Sociedade, prestar aval, fiança ou oferecer garantias pessoais em favor de terceiros. Não se incluem na proibição os atos que forem praticados em benefício ou a favor da própria Sociedade, suas associadas, coligadas ou controladas.

Parágrafo único - O prazo de gestão da Diretoria é por tempo indeterminado, podendo ser destituída a qualquer tempo, conforme disposição do presente Contrato Social.

CAPÍTULO V
EXCLUSÃO DE SÓCIO

CLÁUSULA 16 - A Sociedade poderá, mediante deliberação de sócios representantes de mais da metade do Capital Social, declarar a exclusão de qualquer sócio, mediante justa causa.

Parágrafo 1º - A deliberação de exclusão deverá ser tomada em Reunião de Quotistas convocada especialmente para tal fim, sendo facultado ao sócio acusado, nessa ocasião, a apresentação de defesa.

Parágrafo 2º - Entendem-se como justa causa, além de outras hipóteses causadoras de exclusão nos negócios sociais ou de affectio societatis, a violação de cláusula contratual, a conduta desleal, o uso indevido da firma ou da denominação social, a recusa a prestação de serviços necessários ao desenvolvimento dos negócios sociais, a superveniência de incapacidade moral, a falência ou insolvência civil, e incompatibilidade com os demais sócios.

Parágrafo 3º - Extinto direitos e haveres, deverá ser aplicado ao sócio excluído as disposições previstas na cláusula 19.

CAPÍTULO VI
DA RETIRADA, IMPEDIMENTO OU FALECIMENTO DE
QUALQUER DOS SÓCIOS

p. 10

PREF. MUN. DE PIÊN - PR
 CONFERE COM O ORIGINAL

SÃO BENTO AUTOMÓVEIS LTDA.**NIRE 4220003467-1****CNPJ 86.049.855/0001-22****SÃO BENTO DO SUL - SC**

JUCESP 1166

CLÁUSULA 17 - A Sociedade não se dissolverá pela retirada, exclusão, interdição, falência, insolvência ou impedimento de qualquer dos quotistas, efetuando-se a apuração de seus haveres na forma do disposto na cláusula 19.

CLÁUSULA 18 - A Sociedade também não se dissolverá por falecimento de qualquer dos quotistas, caso em que os herdeiros poderão optar pela permanência na Sociedade, respeitando a distribuição de quotas que vier a ser feita no inventário respectivo, ou, no prazo de 90 dias, a contar da distribuição, não se retirarem obedecendo ao disposto na cláusula 8ª, ou ainda terem suas quotas liquidadas nos termos da cláusula 19.

Parágrafo único - O ingresso dos herdeiros na Sociedade poderá ser vetado por sócios que representem a maioria do Capital Social, caso em que se aplicará o disposto na Cláusula 19.

CLÁUSULA 19 - Os haveres do sócio retirante, impedido, falecido, insolvente, interdito, excluído ou falecido, serão apurados pela base no último Balanço aprovado, pagável em 36 (trinta e seis) prestações mensais, iguais e consecutivas, acrescidas de juros de 0% (zero por cento) ao ano e de correção monetária equivalente a variação de índice geral de preços (conceito de disponibilidade interna) calculado pela Fundação Getúlio Vargas, ou índice similar que preserve o valor real da quota, a contar do desligamento do sócio.

Parágrafo 1º - Os sócios remanescentes poderão, se assim o permitir a situação econômica financeira da Sociedade, estabelecer condições e prazos mais favoráveis que os previstos no parágrafo anterior, ao sócio retirante, interdito, falido, insolvente, impedido, excluído ou falecido.

Parágrafo 2º - Os haveres do sócio retirante poderão ser pagos em moeda corrente nacional ou em bens imóveis.

Parágrafo 3º - Somente é facultado ao sócio retirar-se da Sociedade, nos trinta dias subsequentes à reunião, nos casos em que for dissidente de modificação do contrato, fusão da Sociedade, incorporação de outra, ou dela por outra e transformação, quando terá as suas quotas liquidadas, conforme o estipulado no caput.

p. 11

PREF. MUN. DE PIÊN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL

SÃO BENTO AUTOMÓVEIS LTDA.
NIRE 4220003467-1
CNPJ 86.049.855/0001-22
SÃO BENTO DO SUL - SC

LICENÇA 1167

CAPÍTULO VII **DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO**

CLÁUSULA 20 - Ocorrerá dissolução da Sociedade quando houver insuficiência de capital, impossibilidade de execução do objeto social, falta de pluralidade de sócios, não reconstituída no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, nas hipóteses previstas na Lei, ou por deliberação dos sócios que representem a maioria absoluta do Capital Social.

Parágrafo Único - Determinada a dissolução, cumpre a Administração providenciar imediatamente a investidura do liquidante que poderá ser um dos sócios ou um terceiro, com poderes para praticar todos os atos necessários, em consonância com as leis vigentes, devidamente escolhidos pelos sócios que representem a maioria absoluta do Capital Social. Prosseguindo-se a liquidação da Sociedade, e apurado o saldo de todo o passivo, o ativo restante será partilhado entre os sócios, proporcionalmente às suas participações no Capital Social.

CAPÍTULO VIII **EXERCÍCIO SOCIAL, RESERVAS, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS**

CLÁUSULA 21 - O exercício social iniciar-se-á no primeiro dia de janeiro e terminará no dia 31 de dezembro do mesmo ano, devendo o administrador, neste prazo, prestar contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras exigidas em lei, que não precisarão ser arquivadas perante o Registro do Comércio ou publicadas.

Parágrafo 1º - Do lucro auferido, depois de deduzida a provisão para o imposto de renda, o remanescente terá a destinação que for atribuída pelos sócios representando a maioria do Capital Social, em reunião que para tal finalidade deverão realizar. Ocorrendo prejuízos, serão compensados com resultados positivos futuros, com lucros acumulados, ou absorvidos pelo Capital Social, com sua consequente redução, nos termos da lei. Os sócios participarão nos resultados proporcionalmente a participação social de cada um.

Parágrafo 2º - Poderão os sócios deliberar a distribuição desproporcional dos lucros, desde que com a aprovação dos que

p. 12

SÃO BENTO AUTOMÓVEIS LTDA.**NIRE 4220003467-1****JUCESB 1168****CNPJ 86.049.855/0001-22****SÃO BENTO DO SUL - SC**

tiverem suas participações nos lucros reduzidas em virtude da referida deliberação.

Parágrafo 3º - Não poderão eventuais credores dos sócios, mesmo na hipótese de insuficiência de bens dos mesmos, fazer recair a execução sobre o que a estes couber nos lucros da Sociedade, ou na parte que lhe tocar em liquidação.

Parágrafo 4º - A Sociedade poderá levantar demonstrações financeiras intermediárias, proceder com a apuração contábil mensal de lucro e distribuir lucros apurados a qualquer tempo, observadas as limitações legais, e ainda distribuir lucros com base nos lucros acumulados ou reservas de lucros constantes do último balanço patrimonial.

CAPÍTULO III DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA 22 - A Sociedade não terá Conselho Fiscal, sendo, portanto, vedada a sua instalação, sem prévia alteração do presente Contrato Social.

CLÁUSULA 23 - Nos casos omissos neste contrato, a Sociedade se regerá pelos dispositivos referentes às Sociedades Limitadas, constantes na Lei nº 10.305 de 11-04-2002, e, terá aplicação o suplemento que for aplicado pela Lei nº 10.404 de 14-03-2002, do conhecimento de todos os atos que a ela se referirem como se de cada uma se fizesse aqui especial menção.

CLÁUSULA 24 - Os administradores, embora, sob as penas da lei, que não estão impedidos, por lei especial, de exercer a administração da Sociedade, nem estão condenados à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 25 - Os contratantes, neste ato, elegem o foro da cidade de São Bento do Sul - SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, bem como para a

SÃO BENTO AUTOMÓVEIS LTDA.
NIRE 4220003467-1
CNPJ 86.049.855/0001-22
SÃO BENTO DO SUL - SC

JUCESC 1169

solução de quaisquer litígios que dele possam decorrer, renunciando a qualquer outro foro, por mais especial ou privilegiado que outro venha a ser.

E, por estarem assim justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas, para que produza todos os efeitos legais.

São Bento do Sul - SC, 20 de agosto de 2012.

CARILDO GRUBER
Sócio e Diretor

VITOR GRUBER
Sócio
pp. Luis Reinaldo Gruber

SILVANA GRUBER
Sócia

LINO ZACHOER
Sócio

CAROLINA ESCOFFE
Sócia

pp. Lino Zachosper

Testemunhas:

Nome: Vinício Kosmala
CPF/MF nº 418.326.399-91
RG nº 1.196.095-7 - SSP/SC

Nome: Ivo Gumboski
CPF/MF nº 380.819.119-87
RG nº 9ª/R-977.786 - SSP/SC

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
 CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 10/10/2012 SOB Nº 20122818286
 Protocolo: 12/281828-6, DE 11/08/2012
 Expressa: 42 2 0003467 1
 SÃO BENTO AUTOMÓVEIS LTDA -

BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 86.049.856/0001-22 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 19/07/1988
NOME EMPRESARIAL SAO BENTO AUTOMOVEIS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 46.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 66.19-3-99 - Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente 64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R ANTONIO KAESEMODEL	NÚMERO 197	COMPLEMENTO	
CEP 89.287-470	BAIRRO/DISTRITO RIO NEGRO	MUNICÍPIO SAO BENTO DO SUL	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO lvo@bentauto.com.br	TELEFONE (47) 3203-1311 / (47) 3203-1300		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 09/07/2018 às 11:18:56 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

IMPRIMIR

VOLTA

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 86049855/0001-22
Razão Social: SAO BENTO AUTOMOVEIS LTDA
Endereço: RUA ANTONIO KAESEMODEL 197 / CENTRO / SAO BENTO DO SUL / SC
/ 89290-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/06/2018 a 29/07/2018

Certificação Número: 2018063002513254803870

Informação obtida em 09/07/2018, às 11:15:43.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SAO BENTO AUTOMOVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 86.049.855/0001-22

Certidão nº: 153486332/2018

Expedição: 09/07/2018, às 11:18:42

Validade: 04/01/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SAO BENTO AUTOMOVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **86.049.855/0001-22**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SAO BENTO AUTOMOVEIS LTDA
CNPJ: 86.049.855/0001-22

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:14:08 do dia 05/07/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/01/2019.

Código de controle da certidão: **16BA.9629.A5F8.5BE9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **SAO BENTO AUTOMOVEIS LTDA**
CNPJ/CPF: **86.049.855/0001-22**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	180140063179226
Data de emissão:	09/07/2018 11:20:07
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	07/09/2018

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.saf.sc.gov.br>



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 15096/2018

Nome/Razão:	SAO BENTO AUTOMOVEIS LTDA	Código:	193666
CNPJ/CPF:	86.049.855/0001-22		
Endereço:	ANTONIO KAESEMODEL		
Complemento:			
Bairro:	RIO NEGRO	CEP:	89.287-470
		Cidade:	São Bento do Sul - SC

[FINALIDADE]

Certificamos, para os devidos fins, que conforme os Registros Cadastrais de Tributação de Imposto e Taxas desta Prefeitura, constatamos que **SAO BENTO AUTOMOVEIS LTDA**, residente e domiciliado na **RUA ANTONIO KAESEMODEL nº 197**, cadastrado no CPF/CNPJ sob o nº **86.049.855/0001-22**, nada deve a Fazenda Municipal, até a presente data, ficando ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo as penalidades pecuniárias não lançadas a data desta.

Validade até: 08/08/2018.

São Bento do Sul (SC), 9 de julho de 2018.

Código de Controle: WGT211201-000-QRPNYZ-268834865

A autenticidade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://saobentodosul.alenda.net>

Emitida via Portal do Cidadão

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

035

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	
Tipo documento	CNPJ
Número documento	86049855000122
Nome	
Período publicação : de	até
Data de Início Impedimento: de	até
Data de Fim Impedimento: de	até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 23/08/2018, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Piên, 24 de Julho de 2018

NEGATIVA Nº: 1377/2018

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMJ42QE5CT442XRA2**FINALIDADE:** CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO**RAZÃO SOCIAL:** SAO BENTO AUTOMOVEIS LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA DE FORA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
12696	86.049.855/0001-22	250167310	

ENDEREÇO

RUA ANTONIO KAESEMODEL, 197 - RIO NEGRO CEP: 89287470 São Bento do Sul - SC

CNAE / ATIVIDADES

Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

Emitido por: << Equiplano Público Web >>



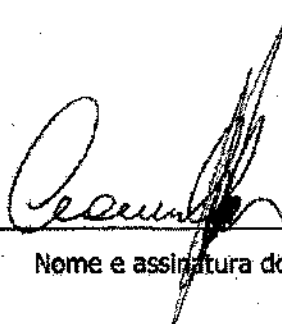
DECLARAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 038/2018

A empresa São Bento Automóveis Ltda, inscrita no CNPJ nº 86049855000122 e Inscrição Estadual nº 250167310, sediada na Rua Antônio Kaesemodel, nº 197, bairro Rio Negro, CEP: 89287470, na cidade de São Bento do Sul, estado de Santa Catarina, DECLARA, para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- a) Não possui, no seu Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
- b) Nenhum dos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) Não está suspensa temporariamente de participar em licitação ou impedida de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- e) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.



São Bento do Sul/SC, 24 de Junho de 2018

Nome e assinatura do responsável

PREF. MUNICIPAL DE PIÊN-PR
CONFERE COM ORIGINAL
RESPONSÁVEL

Publicado por:
Rafaela Carus Godoy
Código Identificador:8C86028B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 137/2018.

OBJETO: contratação de pessoas físicas ou jurídicas para a venda dos imóveis de propriedade do município DE PEROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ, em conformidade com o constante nas normas, exigências e condições gerais do EDITAL na modalidade CONCORRÊNCIA nº 04/2018 de 12/06/2018, vencedor do item: 02.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – PR
CONTRATADA: LEDOVINO DE SIQUEIRA – ME.
ORIGEM: Edital nº 04/2018 – Concorrência para Alienação de Bens.
VALOR: R\$ 12.000,00 (Doze mil reais)
VIGÊNCIA: até 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 24/07/2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara Alessandra Bladt
Código Identificador:BSF23224

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 04/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor NILSON ENGELS, residente e domiciliado na Rua Paraná, 56 centro, nesta cidade, portador da Cédula de identidade RG nº 4.223.882-1 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 707.534.789-67.

HOMOLOGO:

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 04/2018, referente à contratação de pessoas físicas ou jurídicas para a venda dos imóveis de propriedade do município DE PEROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ, conforme Parecer da Assessoria Jurídica e, Comissão de Licitações, com base no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e alterações posteriores, para a Execução na forma legal pela empresa: **1) LEDOVINO DE SIQUEIRA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 20.544.046/0001-89, com sua sede social na Linha Lageado Feliciano, Zona Rural, CEP. 85.740-000, na cidade de Perola d'Oeste, Estado do Paraná neste ato representado pelo seu representante legal, **LEDOVINO DE SIQUEIRA**, portador do CPF nº 663.838.389-20, e RG nº 5.885.385 SSP/SC, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Linha Lageado Feliciano, Zona Rural, nesta Cidade de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, pelo valor de **R\$ 12.000,00 (Doze mil reais)**.

Pérola D'Oeste/PR, 24 de julho de 2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara Alessandra Bladt
Código Identificador:993B13B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Piên/PR, 24 de julho de 2018.

038

REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Eu, **MARIA TEREZINHA CARVALHO DE LIMA**, convocada pelo Edital nº 0056/2018, residente e domiciliada na Rua Principal S/n, Gramados, Piên-PR, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 10.156.645-5/PR e CPF 066.850.299.19, venho mui respeitosamente requerer final de lista da vaga de **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, conforme classificação obtida no último **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2017** realizado.

MARIA TEREZINHA CARVALHO DE LIMA

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:1B2488BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2017 – EDITAL 01/2017

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2017 – EDITAL 01/2017

EDITAL 007/2018 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Processo Seletivo Simplificado 001/2017 - Edital nº 007/2017, homologado pelo Edital 007/2017, de 08 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

1.1. Convocar os candidatos a seguir relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **25 de julho de 2018**, no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00, para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Emprego: Agente de Serviços Gerais

Classificação	Nome do Candidato
9º	Rosângela Moreira Córdova

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 24 de julho de 2018.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:3095D531

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2018

PROCESSO Nº 1621/2018

Fica dispensada a licitação na forma do art. 24, XVII da Lei 8.666/93, e suas alterações, a despesa abaixo especificada:

INTERESSADA: Secretaria de Administração e Finanças
OBJETO: Revisão de 20.000 km do veículo Gol placa BBV-9610, para manutenção de garantia do fabricante, consistindo na aquisição de peças e serviços, conforme planilha abaixo:

Item	Descrição Produto	Unidade	Qtd.	Vir. Unitário	Valor Total
1	Tratamento para óleo motor	Unidade	1	R\$ 54,79	R\$ 54,79
2	Limpieza interna do motor	Unidade	1	R\$ 53,52	R\$ 53,52
3	Higienização sistema de ventilação	Unidade	1	R\$ 90,00	R\$ 90,00
4	Aditivo de combustível	Unidade	1	R\$ 108,14	R\$ 108,14
5	Óleo maxi performance 500 ml	Unidade	1	R\$ 23,23	R\$ 23,23
6	Óleo maxi performance sintético	Unidade	3	R\$ 39,90	R\$ 119,70
7	Filtro de óleo	Unidade	1	R\$ 40,77	R\$ 40,77
8	Filtro de ar	Unidade	1	R\$ 40,37	R\$ 40,37
9	Filtro de combustível	Unidade	1	R\$ 23,78	R\$ 23,78
10	Filtro Pócia	Unidade	1	R\$ 48,47	R\$ 48,47
11	Kit de lubrificação	Unidade	1	R\$ 39,93	R\$ 39,93
12	Limpa corpo borboleta	Unidade	1	R\$ 17,10	R\$ 17,10
13	Aditivo para para-brisa	Unidade	1	R\$ 7,83	R\$ 7,83
14	Revisão 20.000 km	Hora	2,6	R\$ 142,90	R\$ 371,54
15	Balançamento e alinhamento de toda	Hora	0,63	R\$ 142,90	R\$ 90,02
TOTAL					R\$ 1.129,17

Contratado: **SÃO BENTO AUTOMÓVEIS LTDA**

CNPJ: 86.049.855/0001-22 Inscrição Municipal: 333208-6

Endereço: Rua Antônio Kaesemodel, nº 197, Centro, São Bento do Sul/ SC, CEP: 89290-000

Valor: R\$ 1.129,17 (Um mil, cento e vinte e nove reais e dezessete centavos).

Dotações Orçamentárias: 03.001.04.122.0003.2004-3390391904 E 03.001.04.122.0003.2004-3390303900

Prazo de pagamento: Em até 30 (trinta) dias.

Prazo de execução: Imediato.

Piên/PR, 24 de julho de 2018

LIVINO TURECK
PrefeitoPublicado por:
Ingrid Rubiane de Bassi Fragozo
Código Identificador: AFA7A6E7**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
RESOLUÇÃO Nº 002, DE 19 DE JULHO DE 2018.

A Secretária Municipal de Educação de Piên, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos Artigos 58 a 60 da Lei Municipal nº 1070, de 09 de setembro de 2010,

Resolve:

Art. 1º Tornar público o resultado da seleção para formação de cadastro de professores com disponibilidade para atuar em Turno Suplementar na Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2018, conforme segue:

Estabelecimento de Ensino	Turno	Nome
Escola Municipal Almindá Antônio de Andrade	Manhã	Maria Aparecida Hummelgen
		Lisete Matoski Labas
		Kassíza Maria Peckos
		Maria de Fátima Rock
Escola Municipal Almindá Antônio de Andrade	Tarde	Luciene Schroeder
		Marcia Dolores Runschka
Escola Municipal Marciano de Carvalho	Manhã	Maria Agorete dos Santos Mendes
		Maura Pscheidt de Lima
		Kassíza Maria Peckos
		Marilene Pereira Nogueira
		Lisete Matoski Labas
		Angélica Patrícia Pereira
		Claudia Stall
		Maria de Fátima Rock
		Ana Claudia Anton Liehl
		Leonice Zimmer
Escola Municipal Marciano de Carvalho	Tarde	Ana Luiza da Cruz Kaminski
		Veridiana Luiz Calisto
		Adenilza Aparecida Sem
		Eliégide Ribas
		Claudiana Lang da Silva
Escola Municipal do Campo Santa Isabel	Manhã	Maria Aparecida Hummelgen
		Angélica Patrícia Pereira
		Citiane Meire de Rocha
		Claudia Stall
Escola Municipal do Campo Santa Isabel	Tarde	Suzani Sidel Pinheiro
		Veridiana Luiz Calisto
		Marcia Dolores Runschka
Escola Municipal do Campo	Tarde	Adenilza Aparecida Sem

Esclvina Pacheco		Claudiana Lang da Silva
		Laís Carine Barbosa Stafin
Escola Municipal do Campo Frei Demétrio	Manhã	Claiane Osinski
Escola Municipal do Campo de Gramados	Manhã	Kassíza Maria Peckos
		Marilene Pereira Nogueira
		Cirlene Fortescki
CMEI Gotinhas do Saber	Tarde	Ana Claudia Anton Liehl
		Camila Miranda da Costa
		Maria de Lourdes Sidel Busch
CMEI Tia Nena	Tarde	Ana Claudia Anton Liehl
		Camila Miranda da Costa
		Claiane Osinski
CMEI Raio de Sol	Manhã	Claiane Osinski
CMEI Vida Nova	Tarde	Rosemarie de Fraço Vieira
CMEI Tio Milton	Manhã	Leonor Linhares de Moraes
		Rosilene Bineck
		Rui Maria Oranlo
		Marilene Pereira Nogueira
		Silmara Rodrigues Martins
		Maria Aparecida Hummelgen
		Lisete Matoski Labas
		Rosete de Melo
		Angélica Patrícia Pereira
		Ketrin Vanusa Gassner
		Claiane Osinski
		Claudia Stall
		Maria de Fátima Rock
CMEI Tio Milton	Tarde	Luciene Aparecida Stracke de Lima
		Marcia Dolores Runschka
		Camila Miranda da Costa

Art. 2º Desclassificar os candidatos abaixo relacionados em razão da incompatibilidade entre o período do turno suplementar pleiteado e o período em que o candidato trabalha:

Estabelecimento de ensino	Turno	Nome
Escola Municipal do Campo de Gramados	Manhã	Eliégide Ribas
		Laís Carine Barbosa Stafin
CMEI Gotinhas do Saber	Tarde	Ketrin Vanusa Gassner
		Maura Pscheidt de Lima
		Leonor Linhares de Moraes
		Rosete de Melo
CMEI Tia Nena	Tarde	Maura Pscheidt de Lima
		Maura Pscheidt de Lima
		Leonor Linhares de Moraes

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piên, 19 de julho de 2018.

MARISTELA WENDRECHOVSKI STOECKLY
Secretária Municipal de Educação

*Replicado por incorreção

Publicado por:
Pamela Ritzmann de Lima
Código Identificador: 632ACAEC**ESTADO DO PARANÁ**
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN DE SÃO BENTO**CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**
DIARIA 03/2018**AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA****LEI MUNICIPAL Nº 497/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016**
PUBLICADA EM 15/12/2016**Nº 03/2018**

O Presidente da Câmara de Vereadores Senhor CLOVIS VIERA VELHO vem através deste liberar, 02 (duas) diárias sem pernoite, para o SERVIDOR EDEMILSON DACHERY GOMES, nos dias 26 e 27 de julho de 2018, para deslocamento até a cidade de Pato Branco, Paraná, onde o mesmo estará realizando o curso Capacitação de Pregoeiros, realizado pela empresa Catálise Treinamentos Profissionais e Gerenciais Ltda., ressalvando que deverá ser apresentado o devido relatório de viagens ao Departamento de Contabilidade, a fim de ser anexada a presente autorização, em cumprimento ao art. 6.º da Lei acima indicada.



Licitações

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2018

PROCESSO Nº 1621/2018

Fica dispensada a licitação na forma do art. 24, XVII da Lei 8.666/93, e suas alterações, a despesa abaixo especificada:

INTERESSADA: Secretaria de Administração e Finanças

OBJETO: Revisão de 20.000 km do veículo Gol placa BBV-9610, para manutenção de garantia do fabricante, consistindo na aquisição de peças e serviços, conforme planilha abaixo:

Item	Descrição Produto	Unidade	Qtde.	Vir. Unitário	Valor Total
1	Tratamento para óleo motor	Unidade	1	R\$ 54,79	R\$ 54,79
2	Limpeza interna do motor	Unidade	1	R\$ 53,52	R\$ 53,52

3	Higienização sistema de ventilação	Unidade	1	R\$ 90,00	R\$ 90,00
					041
4	Aditivo de combustível	Unidade	1	R\$ 108,14	R\$ 108,14
5	Óleo maxi performance 500 ml	Unidade	1	R\$ 23,23	R\$ 23,23
6	Óleo maxi performance sintético	Unidade	3	R\$ 39,90	R\$ 119,70
7	Filtro de óleo	Unidade	1	R\$ 40,77	R\$ 40,77
8	Filtro de ar	Unidade	1	R\$ 40,37	R\$ 40,37
9	Filtro de combustível	Unidade	1	R\$ 23,78	R\$ 23,78
10	Filtro Pólen	Unidade	1	R\$ 48,47	R\$ 48,47
11	Kit de lubrificação	Unidade	1	R\$ 39,93	R\$ 39,93
12	Limpa corpo borboleta	Unidade	1	R\$ 17,10	R\$ 17,10
13	Aditivo para para-brisa	Unidade	1	R\$ 7,83	R\$ 7,83
14	Revisão 20.000 km	Hora	2,6	R\$ 142,90	R\$ 371,52
15	Balanceamento e alinhamento de roda	Hora	0,63	R\$ 142,90	R\$ 90,02
TOTAL					R\$ 1.129,17

Contratado: **SÃO BENTO AUTOMÓVEIS LTDA**

CNPJ: 86.049.855/0001-22 Inscrição Municipal: 333208-6

Endereço: Rua Antônio Kaesemodel, n° 197, Centro, São Bento do Sul/ SC, CEP: 89290-000

Valor: R\$ 1.129,17 (Um mil, cento e vinte e nove reais e dezessete centavos).

Dotações Orçamentárias: 03.001.04.122.0003.2004-3390391904 E 03.001.04.122.0003.2004-3390303900

Prazo de pagamento: Em até 30 (trinta) dias.

Prazo de execução: Imediato.

Piên/PR, 24 de julho de 2018

LIVINO TURECK

Prefeito

☒ Solicite o edital completo desta licitação, envie um email para doroti@pien.pr.gov.br informando o número e ano do processo!

ACESSE AINDA

» ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

» CONCURSO PÚBLICO DE 2015

» CONTRATOS

» PORTARIAS

» PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

NOTÍCIAS MAIS VISTAS



Piên recebe pá carregadeira por meio de emenda de Nelson Justus



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

043

PROCURADORIA JURÍDICA PARECER JURÍDICO FINAL

Processo Administrativo nº: **1621/2018 (Dispensa de Licitação nº 038/2018)**

Interessado: **Departamento de Licitações e Compras/Comissão Permanente de Licitação**

Assunto: **Homologação de Dispensa de Licitação**

Encaminha-nos a Comissão Permanente de Licitações, o processo de Dispensa de Licitação nº 038/2018, cujo objeto é a **revisão de 20.000 km do veículo Gol placa BBV-9610, para manutenção de garantia do fabricante, consistindo na aquisição de peças e serviços**, em atendimento à Secretaria de Administração e Finanças, através de contratação direta por meio de Dispensa de Licitação, para análise quanto à possibilidade de homologação.

1. Da análise do processo:

A contratação em epígrafe teve início com a abertura de processo administrativo, devidamente protocolado, autuado e numerado, contendo o requerimento formulado pela Secretaria interessada, informando o objeto da pretensão e a justificativa do pedido.

Foi informado o recurso orçamentário, a previsão financeira para o custeio da despesa foi confirmada e depois de avaliada a necessidade e conveniência do pedido, a contratação foi autorizada pelo Prefeito.

A Presidente da Comissão Permanente de Licitações sugeriu que o processo ocorresse através de Dispensa de Licitação, uma vez que a contratação está amparada pelo artigo 24, XVII, da Lei nº 8.666/93, por tratar-se de hipótese de aquisição de peças e prestação de serviços durante a garantia de equipamentos, o que foi autorizado pela Procuradoria Jurídica, consoante parecer incluso ao processo.

Tendo recebido a aprovação da Procuradoria Jurídica para proceder com a contratação direta por Dispensa de Licitação, a Comissão foi cautelosa quanto à confirmação do preenchimento dos requisitos de habilitação do fornecedor, conforme comprovou a documentação presente nos autos.

Foi dada publicidade ao processo com base na redação do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, respeitando-se os prazos e a forma ali estabelecidos.

Por todo o exposto, bem como pela acurada apreciação do presente, verifica-se que a contratação foi processada com estrita observância dos requisitos da Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

044

2. Da conclusão:

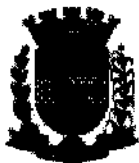
Considerando que a homologação é o ato de controle da regularidade de todo o procedimento realizado como condição de validade da contratação, pelo qual se põe fim ao processo, e considerando ainda que nenhuma ilegalidade foi constatada na análise efetuada por esta Procuradoria, opinamos pela homologação do processo em epígrafe, cabendo, no entanto, à autoridade competente, a avaliação quanto à oportunidade e conveniência.

É o parecer.

Piên/PR, 25 de Julho de 2018.


Fernanda Ribas Wierzynski

OAB/PR 92.275



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

045

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2018

PROCESSO Nº 1621/2018

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Eu, LIVINO TURECK, Prefeito Municipal de Piên, no uso de minhas atribuições legais:

HOMOLOGO o processo nº 1621/2018, referente à Dispensa de Licitação nº 038/2018, que tem por objeto a Revisão de 20.000 km do veículo Gol placa BBV-9610, para manutenção de garantia do fabricante, consistindo na aquisição de peças e serviços, tendo em vista que em toda sua tramitação foi atendida a legislação pertinente, consoante parecer jurídico contido nos autos.

ADJUDICO o objeto desta contratação direta em favor de: **SÃO BENTO AUTOMÓVEIS LTDA.** No valor: R\$ 1.129,17 (Um mil, cento e vinte e nove reais e dezessete centavos).

Piên/PR, 25 de julho de 2018.


LIVINO TURECK
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR

CNPJ: 76002666000140 IE:
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PRÉDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Piên
Fone: 4138321136 Fax: (41)3832-1148

046

NOTA DE REQUISIÇÃO DE EMPENHO

Requisição			Lançamento integrado
Número	Tipo	Emitido em	Requisição de compra
4149	Ordinário	25/07/2018	38329/2018
Forma de pagamento			
EM ATÉ 30 DIAS			

Licitação					Contrato		
Tipo	Número	Natureza do procedimento	Processo Nº	Homologação	ID	Número	Aditivo
Processo dispensa	38/2018	Normal	351	25/07/2018			
Credor					CPF/CNPJ		
Fornecedor					86.049.855/0001-22		
Endereço					Bairro		
RUA ANTONIO KAESEMODEL, 197							
Cidade/UF		CEP	Matrícula	Fone	FAX		
São Bento do Sul/SC		89287-470	27-2	(47) 3203-1311	(47) 3203-1300		
Certidões		Certidão			Validade		
Documento		150423732/2018			14/11/2018		
CERTIDÃO DÉBITOS TRABALHISTAS		2018063002513254803870			29/07/2018		
CERTIDÃO FGTS		16BA.9629.A5F8.5BE9			01/01/2019		
CERTIDÃO UNIFICADA - RFB/PGFN							

Classificação da despesa

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

03.001 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04.122.0003.2004 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

3.3.90.30.01.99 OUTROS COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS

540 00000 Recursos Ordinários (Livres)

R\$ 306,86

Do Exercício

Itens da requisição

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unidade	Total
15547	ÓLEO WV MAXI PERFORMANCE 500 ML	UN	1,00	R\$ 23,23	R\$ 23,23
15548	ÓLEO WV MAXI PERFORMANCE SINTÉTICO	UN	3,00	R\$ 39,90	R\$ 119,70
17293	ADITIVO DE COMBUSTIVEL	LT	1,00	R\$ 108,14	R\$ 108,14
17894	TRATAMENTO PARA ÓLEO MOTOR	UN	1,00	R\$ 54,79	R\$ 54,79

Marcia Zgovski
Emissor



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR

CNPJ: 7500266000140 IE:
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PRÉDIO PREFEITURA CEP: 83880000 Cidade: Piên
Fone: 4136321138 Fax: (41)3632-1148

047

NOTA DE REQUISIÇÃO DE EMPENHO

Requisição

Número 4150
Tipo Ordinário
Emitido em 25/07/2018

Lançamento Integrado

Requisição de compra
38329/2018

Forma de pagamento
EM ATÉ 30 DIAS

Licitação

Tipo	Número	Natureza do procedimento	Processo Nº	Homologação	Contrato ID	Número	Aditivo
Processo dispensa	38/2018	Normal	351	25/07/2018			

Credor

Fornecedor
SAO BENTO AUTOMOVEIS LTDA

CPF/CNPJ
86.049.855/0001-22

Endereço
RUA ANTONIO KAESEMODEL, 197

Bairro

Cidade/UF
São Bento do Sul/SC

CEP
89287-470

Matrícula
27-2

Fone
(47) 3203-1311

FAX
(47) 3203-1300

Certidões

Documento
CERTIDÃO DÉBITOS TRABALHISTAS
CERTIDÃO FGTS
CERTIDÃO UNIFICADA - RFB/PGFN

Certidão
150423732/2018
2018063002513254803870
16BA.9629.A5F8.5BE9

Validade
14/11/2018
29/07/2018
01/01/2019

Classificação da despesa

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

03.001 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04.122.0003.2004 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

3.3.90.30.39.99 OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

540 0000 Recursos Ordinários (Livres)

Do Exercício

R\$ 361,77

Itens da requisição

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
11104	LIMPA CORPO BORBOLETA	UN	1,00	R\$ 17,10	R\$ 17,10
13960	FILTRO DE ÓLEO	UN	1,00	R\$ 40,77	R\$ 40,77
13962	FILTRO DE AR	UN	1,00	R\$ 40,37	R\$ 40,37
15546	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UN	1,00	R\$ 23,78	R\$ 23,78
15938	LIMPEZA INTERNA DO MOTOR	UN	1,00	R\$ 53,52	R\$ 53,52
15966	FILTRO POLEN	UN	1,00	R\$ 48,47	R\$ 48,47
18184	HIGIENIZAÇÃO SISTEMA DE VENTILAÇÃO	UN	1,00	R\$ 90,00	R\$ 90,00
17895	KIT DE LUBRIFICAÇÃO	UN	1,00	R\$ 39,93	R\$ 39,93
17896	ADITIVO PARA PARABRISA	UN	1,00	R\$ 7,83	R\$ 7,83

Marcia Zigoski
Emissor

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR**

CNPJ: 76002666000140 IE:
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PRÉDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Piên
Fone: 4136321135 Fax: (41)3632-1148

048**NOTA DE REQUISIÇÃO DE EMPENHO****Requisição**

Número **4151** Tipo **Ordinário** Emitido em **25/07/2018**

Lançamento integrado

Requisição de compra
38329/2018

Forma de pagamento

EM ATÉ 30 DIAS**Licitação**

Tipo	Número	Natureza do procedimento	Processo Nº	Homologação	Contrato ID	Número	Aditivo
Processo dispensa	38/2018	Normal	351	25/07/2018			

Credor

Fornecedor

SÃO BENTO AUTOMOVEIS LTDA

CPF/CNPJ

86.049.855/0001-22

Endereço

RUA ANTONIO KAESEMODEL, 197

Bairro

Cidade/UF

São Bento do Sul/SC

CEP

89287-470

Matrícula

27-2

Fone

(47) 3203-1311

FAX

(47) 3203-1300**Certidões**

Documento

CERTIDÃO DÉBITOS TRABALHISTAS

Certidão

150423732/2018

Validade

14/11/2018**CERTIDÃO FGTS****2018063002513254803870****29/07/2018****CERTIDÃO UNIFICADA - RFB/PGFN****16BA.9629.A5F8.5BE9****01/01/2019****Classificação da despesa****03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****03.001 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****04.122.0003.2004 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****3.3.90.39.19.04 SERVIÇOS GERAIS DE MECÂNICA VEICULAR****600 00000 Recursos Ordinários (Livres)****R\$ 461,54****Do Exercício****Itens da requisição**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Total
12896	REVISAO DE 20.000 KM	SERV	1,00	R\$ 371,52	R\$ 371,52
17898	BALANCEAMENTO E ALINHAMENTO DE RODA	SERV	1,00	R\$ 90,02	R\$ 90,02

Marcia Zgorski
Emissor